



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201811867002345

INTERESSADO: CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA

ASSUNTO: Análise do Regulamento de Compras.

DESPACHO Nº 2883/2018 SEI - GAB

Em vista do que se consta nos presentes autos, em especial do disposto no Despacho nº 137/2018 SEI - GEFP (SEI 4810415) e, em atenção ao parágrafo único do Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como ao Ofício n. 052/2018-SUPEX/CREDEQ, de 12 de novembro de 2018 (SEI 4765578) que encaminha cópia do Regulamento de Compras da Comunidade Luz da Vida/CREDEQ, **APROVO** as alterações promovidas no “Regulamento de Compras”, com a ressalva de se efetuar os ajustes formais propostos no parágrafo 5 do Despacho nº 137/2018 SEI - GEFP (SEI 4810415).

Na oportunidade, ressalto que as alterações aprovadas no Regulamento de Compras, com os devidos ajustes, deverão ser publicadas na imprensa oficial, nos termos do *Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005* e que, caso a Entidade promova outras alterações no regulamento em questão, deverá encaminhar para nova aprovação desta CGE e posterior republicação na imprensa oficial.

Ressalto ainda, que as contratações que forem realizadas em desconformidade ao citado regulamento serão consideradas irregulares (*vide artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Estado*) e, portanto, deverão ser registradas no julgamento das prestações de contas da referida Organização Social pela *SES*, sob pena de responsabilidade solidária.

Ademais, a aprovação desta CGE não tem a pretensão de exaurir o assunto, salientando que cabe à OS observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo, bem como a posteriores considerações que poderão ser elencadas em procedimentos de fiscalização, conforme competência deste Órgão.

Encaminhe ofício à *SES* para conhecimento e à Comunidade Luz da Vida para conhecimento e encaminhamento de cópia da referida publicação a esta *CGE*, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua efetivação.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Secretário (a) de Estado-Chefe**, em 27/11/2018, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4810458** e o código CRC **43ADC839**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201533



Referência: Processo nº 201811867002345



SEI 4810458